CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR

Portaria n. 053/2020-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35, § 2º, e art. 50, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado PEDRO SILLAS CARVALHO, juiz substituto, lotado na 1ª Seção Judiciária, Comarca de Porto Velho, para responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, no dia 27/07/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 24/07/2020, às 16:15 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador 1798611e o código CRC 793825D2.

AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 56 / 2020 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ

SEI n. 0002934-28.2020.8.22.8800

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Fabiano Pegoraro Franco, de ordem do Des. Valdeci Castellar Citon, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Portaria Corregedoria n. 012/2020, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selo do tipo “Digital Registro Civil - Isento” de sequência alfanumérica F8AAB10458 (Ofício n. 35/2020) oriundo do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pimenta Bueno/RO, em virtude de falha no sistema interno da serventia.

Publique-se no DJE.

Fabiano Pegoraro Franco

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Em 24 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, em 27/07/2020, às 09:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador 1799399e o código CRC 9096983C.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 57 / 2020 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ

SEI n. 0002860-71.2020.8.22.8800

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Fabiano Pegoraro Franco, de ordem do Des. Valdeci Castellar Citon, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Portaria Corregedoria n. 012/2020, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selo do tipo “Digital - Notas” de sequência alfanumérica L3AAG21120 (Ofício n. 20/2020) oriundo do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município do Vale do Anari, Comarca de Machadinho D´Oeste/RO, em virtude de falha na utilização de selos num mesmo ato.

Publique-se no DJE.

Fabiano Pegoraro Franco

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Em 24 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, em 27/07/2020, às 09:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador 1799411e o código CRC 0ACE0104.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 58 / 2020 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ
SEI n. 0002771-48.2020.8.22.8800
O Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Fabiano Pegoraro Franco, de ordem do Des. Valdeci Castellar Citon, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Portaria Corregedoria n. 012/2020, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 04 (quatro) Selos do tipo "Digital - Notas" de sequências alfanuméricas: H1AAL22204, H1AAL22208, H1AAL23614 e H1AAL24284 (Ofício n. 031/2020), todos oriundos do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Alto Alegre dos Parecis, Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO, em atenção à decisão proferida nos autos n. 0000092-93.2020.8.22.8018.
Publique-se no DJE.
Fabiano Pegoraro Franco
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Em 24 de julho de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, em 27/07/2020, às 09:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador 1799592e o código CRC E45B3BC3.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 59 / 2020 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ
SEI n. 0002699-61.2020.8.22.8800
O Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Fabiano Pegoraro Franco, de ordem do Des. Valdeci Castellar Citon, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Portaria Corregedoria n. 012/2020, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 04 (quatro) Selos do tipo "Digital Registro Civil" de sequências alfanuméricas: A1AAD10189, A1AAD10195, A1AAD10199 e A1AAD10340, e, 01 (um) selo do tipo "Digital Registro Civil - Isento" de sequência alfanumérica A1AAC15915 (Ofício n. 425/2020), todos oriundos do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO, em virtude de falha no sistema interno da serventia.
Publique-se no DJE.
Fabiano Pegoraro Franco
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Em 24 de julho de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, em 27/07/2020, às 09:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador 1799603e o código CRC 3928D740.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESPACHO

Conselho da Magistratura
Despacho DO RELATOR
Processo Administrativo
Número do Processo :0002063-14.2020.8.22.0000
Processo de Origem : 7000775-86.2019.8.22.0018
Comunicante: Márcia Adriana Araújo Freitas
Comunicado: Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional
Relator:Des. Kiyochi Mori
Vistos,
Márcia Adriana Araújo de Freitas, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste, afirmou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos n. 7000775-86.2019.8.22.0018, nos termos do art. 145, §1º do CPC.
Pretende a remessa ao substituto automático.
É o necessário. Decido.
O Código de Organização Judiciária deste Tribunal dispõe sobre a suspeição de magistrado:
Art. 13. A competência do Conselho da Magistratura será definida no Regimento Interno do Tribunal de Justiça:
(…)
IV – apreciar, reservadamente, os casos de suspeição de natureza íntima declarada por juízes;
Ainda, o RI/TJRO estabelece, no art. 135, inc. XIV, a competência do Conselho da Magistratura para conhecer, em segredo de justiça, da suspeição declarada pelos juízes de direito, por motivo íntimo.
Portanto, a comunicação que ora se examina prescinde de razões, bastando a mera declaração do comunicante.
Nestes termos, proceda o DECOM com o registro da declaração de suspeição nos assentamentos do comunicante.
Publique-se. Cumpra-se.
Em seguida, arquive-se.
Porto Velho - RO, 23 de julho de 2020.
Desembargador Kiyochi Mori
Relator